



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.736 , DE 04 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Igreja Assembleia de Deus do Município de Campo Novo de Rondônia – ASPRO-IAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Igreja Assembleia de Deus do Município de Campo Novo de Rondônia – ASPRO-IAD.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador